II – elaborar o Programa de Governança em Privacidade - PGP, de que trata o art.11 do Decreto 6.094/22;

III – adequar à LGPD, sob a coordenação do encarregado setorial, os processos dessa Secretaria, que envolva tratamento de dados pessoais;

IV – identificar as oportunidades de melhoria nos processos mapeados, promovendo as modificações necessárias.

Art. 3° - O comitê será coordenado pelo(a) encarregado(a) setorial da EMSURB, conforme art. 6°, III do Decreto 6.894/22.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju, 19 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju (SE), 31 / 10 / 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

EMENTA: Justificativa pertinente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, com finalidade de decorar diversos locais na cidade de Aracaju, conforme Projeto Básico.

A EMSURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, através da Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA (é para deixar somente DIROPA), setor solicitante, que assume integral responsabilização das afirmações contidas nos documentos anexos ao processo, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, apresentar a justificativa da Inexigibilidade de Licitação para a devida ratificação do Presidente da EMSURB, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, com finalidade de decorar diversos locais na cidade de Aracaju: orlas da Atalaia, Pôr do Sol e do Porto Dantas e principais avenidas da cidade, como a Beira Mar, Júlio César Leite (região do Aeroporto Santa Maria), Euclides Figueiredo, Ivo do Prado, Tancredo Neves, Hermes Fontes e o morro do Urubu,** de acordo com as especificações e condições previstas no Projeto Básico.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, ressalva os casos especificados na legislação, que compreendem dois tipos essencialmente: a dispensa e a inexigibilidade.

O art. 30 da Lei 13.303/2016 trata dos casos de contratação direta, que decorrem de casos em que há inviabilidade de competição. É mister anotar que o referido artigo é não taxativo[1].

> *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*
> *II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *(...)*
> *§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Considerando que se entende ser inviável a instauração de competição e a realização de um processo licitação, já que a Lei 13.303/2016 contém tratamento bastante peculiar quanto às hipóteses em que as Empresas Públicas podem celebrar seus contratos independentemente de prévio processo licitatório.

A referida Lei traz como requisito para contratação mediante inexigibilidade de licitação a inviabilidade de competição. A doutrina discorre sobre tal requisito: "competição inviável não seria apenas aquela em que é impossível haver disputa, *mas também as hipóteses em que a disputa oferece obstáculo à consecução de interesses legítimos estatais, tornando a sua realização inútil ou prejudicial, pelo confronto ou contradição com aquilo que a justificaria.*[2]" Assim, *"na inexigibilidade o certame seria inócuo, em razão de seu pressuposto: a inviabilidade de competição"*[3,4].

[1] Nesse sentido importante pontuar as lições de BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da Lei 13.303/2016.** Salvador: Editora JusPodivm, 2018, p. 188: "Esse é o raciocínio amplamente utilizado pelo Tribunal de Contas da União ao compreender que as hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei não são exaustivas, sendo possível a contratação direta sempre que houver comprovada inviabilidade de competição."

[2] TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Lei de Licitações comentadas.** 8. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2017, p. 345.

[3] BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da Lei 13.303/2016.** Salvador: Editora JusPodivm, 2018, p. 186.

[4] "A contratação direta por inexigibilidade de serviços técnicos especializados não se subsumi à hipótese do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, uma vez que as situações elencadas nos incisos deste artigo são exemplificativas. **Na presença de situações outras em que o atendimento**

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo a notória especialização da empresa a ser contratada está em conformidade com o parágrafo 1º do artigo supracitado, comprovada através da juntada de Atestados de Capacidade Técnica, contratações com outros entes, bem como matérias/notícias veiculadas em sites diversos que demonstram uma vasta e especializada atuação da empresa no ramo.

A finalidade da contratação da empresa **LUMIBRASIL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 24.352.960/0001-89, com endereço a Av. Jorge Amado, 101 A, Galeria Jorge Amado S/204, Boca do Rio – Salvador/BA, Cep 41705-000, que utiliza o nome fantasia **LUMIBRASIL ILUMINAÇÃO** é a Prestação de Serviço Especializado no Projeto de Iluminação que inclui montagem, instalação, manutenção e desmontagem, bem como o fornecimento de materiais para o Natal Iluminado 2022, conforme layout aprovado pelo **CONTRATANTE**, compreendendo a prestação especializada dos serviços, incluindo peças iluminadas, bem como árvores iluminadas produzidas em metalon, corda luminosa e cordões de LED, conforme especificações constantes no Projeto Básico, respeitando as medidas de biossegurança.

Dessa forma, aliando qualidade estética, criatividade, espetáculo visual, luminância, arte e inovação, em trabalhos inéditos, e seguindo o propósito contido na proposta de preço, é que a área técnica justifica a necessita de contratar empresa que realize o serviço especializado de ornamentação nos locais dispostos no Projeto Básico, na cidade de Aracaju/SE.

Considerando ainda que o presente projeto é uma oportunidade de

possibilidades, resgatando a esperança de dias melhores e superação das dificuldades. Aliado a isso, o projeto compõe uma série de investimentos, sobretudo, na área do turismo, sendo uma forma de movimentar o comércio e, assim, recuperar, paulatinamente, a economia da nossa capital, conforme justificativa técnica.

das necessidades da administração implique a inviabilidade de competição, admite-se a contratação direta por inexigibilidade (TCU. Acórdão nº 2.503/2017 – Plenário)".

Desta forma, entende-se, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 30. Inciso II, §1º da Lei 13.303/16, declinando-se assim, por justificar a presente contratação.

Atinente à proposta de preços, considerando a abrangência de locais e pontos de iluminação no projeto de 2022, o valor global de **R$ 2.504.371,00 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e setenta e um reais)** referente ao pagamento será efetuado gradativamente, mediante medição atestada pelo fiscal do contrato, bem como após a emissão de Nota Fiscal e devida comprovação de regularidade fiscal.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, junto ao processo de inexigibilidade, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL (Licença Maternidade)

CRÍCIA VIEIRA DE MELO
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPL

CARLISSON SAMPAIO FERREIRA
MEMBRO

LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
MEMBRO

Férias
ROSILAINE BARRETO LEITE SANTOS
MEMBRO

Câmara Municipal

ARACAJU
OUTUBRO/2022

Assinado por 1 pessoa: EDWELTON SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/AE3B-2D31-0B8B-82F9 e informe o código AE3B-2D31-0B8B-82F9

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju, 11 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Chamada Pública nº 002/2022, objetivando a realização de cadastro para os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a realização do Pré – Caju 2022.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins em Aracaju/SE, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais, realiza Chamada Pública para convocar os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante **Pré-Caju 2022,** nos seguintes seguimentos: adereços e guloseimas (móvel), alimentos e bebidas (barraca diversos), Drinks/Capeta e bebidas (barraca capeta) e bebidas isopor (fixos), para realizar cadastro no período de **17 a 21 de outubro de 2022,** no horário das **08h às 12h e das 14h às 17h**, na Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA, localizada no Parque Augusto Franco (Sementeira), Aracaju/SE.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a realização do Pré- Caju 2022, nos dias 05 e 06 de outubro de 2022, na Avenida Santos Dumont (Orla da Atalaia) em Aracaju/SE.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1. O período do cadastro terá início no **dia 17 de outubro de 2022** e término **no dia 21 de outubro de 2022**.

2.2. Ao todo serão 801 (oitocentos e um) pontos de comercialização no evento, distribuídos nos seguimentos expostos no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS

3.1 O uso do espaço público durante o Pré-Caju 2022, será distribuído de acordo com as seguintes atividades comerciais:

CÓDIGO	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA	QUANT.
01	BEBIDAS	ISOPORES 2X1	FIXO	465
02	ADEREÇOS E GULOSEIMAS	AMBULANTE	MÓVEL	100
03	ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS)	BARRACA 4X4	FIXO	115
04	DRINKS/CAPETA E BEBIDAS	BARRACA 4X4	FIXO	90
05	TOWNER	TOWNER 4X4	FIXO	25
06	FOOD TRUCK	VEÍCULO 7X4	FIXO	06
TOTAL				801

4. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO

4.1. Para cadastro os interessados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto, comprovante de residência e CPF (todos originais).

4.2. Será permitido o cadastramento de apenas uma atividade comercial por interessado.

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio será realizado de acordo com as vagas acima listadas no dia **24 de outubro de 2022** a partir das **09h da manhã** na EMSURB, localizada na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco (Sementeira) - Bairro Jardins, e contará com a presença da equipe técnica da Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA que será responsável pelo sorteio e cadastro. Aqueles que forem sorteados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Foto 3X4;
- Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos – FUNDAT/Vigilância Sanitária para as atividades 03, 04, 05 e 06 do item 3.1 deste edital.

6. DO PREÇO PÚBLICO

6.1. O presente chamamento público, visa permitir que todos os interessados explorem comercialmente o espaço público da Orla de Atalaia durante a realização do Pré-Caju 2022. O direito de utilização será concedido mediante o pagamento de preço público à Empresa Municipal de Serviços Urbanos .

6.2. Para retirada dos boletos de pagamento, os sorteados deverão comparecer no **Setor de Arrecadação da EMSURB**, seguindo a ordem dos dias abaixo para cada atividade comercial:

CÓDIGO	ATIVIDADE COMERCIAL	DATA DE COMPARECIMENTO
01	Bebidas (isopor)	25 de outubro de 2022
02 , 03, 04, 05, 06	Adereços e Guloseimas, Aliementos e Bebidas (Diversos), Drinks/Capetas, Towner e Food Truck.	26 de outubro de 2022

6.3. Para que a autorização de uso do espaço público seja expedida, o pagamento do boleto de pagamento deverá ser quitado até o **dia 27 de outubro de 2022**. Caso o sorteado não apresente a quitação até o dia 28 de outubro de 2022, sua inscrição será **automaticamente cancelada.**

6.4. Segue abaixo planilha das atividades comerciais com o respectivo preço público:

CÓDIGO	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA	QUANT.	PREÇO UNID.
01	BEBIDAS	ISOPORES 2X1	FIXO	465	R$30,00
02	ADEREÇOS E GULOSEIMAS	AMBULANTE	MÓVEL	100	R$16,00
03	ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS)	BARRACA 4X4	FIXO	115	R$100,00
04	DRINKS/ CAPETA E BEBIDAS	BARRACA 4X4	FIXO	90	R$178,00
05	TOWNER	TOWNER 4X4	FIXO	25	R$60,00
06	FOOD TRUCK	VEÍCULO 7X4	FIXO	06	R$112,00
TOTAL				801	

7. OBSERVAÇÕES

- O Sorteio será realizado por atividade comercial e sua respectiva localização;
- Os nomes dos contemplados para comercializar no evento, serão divulgados no ato do sorteio;
- Caso o evento Pré-Caju 2022 reserve direitos comerciais com patrocinadores, ficam os sorteados obrigados a comercialização dos produtos conforme a marca patrocinadora.
- Fica proibida a venda e/ ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, vasilhames), sejam elas alcóolicas ou não;
- Os ambulantes sorteados na vaga de **Bebidas Isopor**, poderão vender todas as bebidas da marca do patrocinador do evento, **exceto drinks/capetas e alimentos.**
- Os ambulantes sorteados nas vagas de **Drinks/Capetas**, poderão vender drinks e todas as bebidas da marca do patrocinador do evento, **exceto alimentos.**
- Os ambulantes sorteados na vaga de **Diversos**, Towner e Food Truck, poderão vender alimentos e todas as bebidas da marca do patrocinador do evento, **exceto drinks/capeta.**
- O comerciante sorteado para atividade comercial **fixa** não poderá sair do local determinado pela fiscalização do evento.
- Para dirimir qualquer dúvida referente a este Edital, fica a Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA, responsável por sana-lás. O contato pode ser feito através do número telefonico (79) 3021-9939.

Aracaju/SE, 13 de outubro de 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, nº 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	82.691/2022
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2022
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	DIG NOG PRODUCOES LTDA
OBJETO	Contratação da Empresa **DIG NOG PRODUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.545.718/0001-17, visando à apresentação artística de **DIOGO NOGUEIRA**, no dia 01 de janeiro de 2023, com duração de 1h20min, sendo o horário previsto para início às 00h20, como parte da programação do **"RÉVEILLON DE ARACAJU 2022"**, realizado na Praia da Cinelândia, localizada na Avenida Santos Dumont, na Orla de Atalaia, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 55, XI da Lei n.º 8.666/93, independente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	**R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**
ENTREGA	Dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade (Ação): 13.392.0120.2.243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.0000
PARECER JURÍDICO Nº	170/2022 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	20 de outubro de 2022

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2990-C513-4C01-6D98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 20/10/2022 11:18:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2990-C513-4C01-6D98

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Dispõe sobre a retificação do Edital de Chamada Pública nº 002/2022.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins em Aracaju/SE, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 002/2022, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Retificar os itens a seguir:

Art. 1º - Onde se lê:

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a realização do Pré - Caju 2022, nos dias 05 e 06 de outubro de 2022, na Avenida Santos Dumont (Orla da Atalaia) em Aracaju/SE.

2. DAS VAGAS DESTINADAS

3.1 O uso do espaço público durante o Pré-Caju 2022, será distribuído de acordo com as seguintes atividades comerciais:

CÓDIGO	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA	QUANT.
01	BEBIDAS	ISOPORES 2X1	FIXO	465
02	ADEREÇOS E GULOSEIMAS	AMBULANTE	MÓVEL	100
03	ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS)	BARRACA 4X4	FIXO	115
04	DRINKS/CAPETA E BEBIDAS	BARRACA 4X4	FIXO	90
05	TOWNER	TOWNER 4X4	FIXO	25
06	FOOD TRUCK	VEÍCULO 7X4	FIXO	06
TOTAL				801

Art. 2º - Leia-se:

1. DO OBJETIVO

1.1 Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a realização do Pré - Caju 2022, nos dias **05 e 06 de novembro de 2022**, na Avenida Santos Dumont (Orla da Atalaia) em Aracaju/SE.

3. DAS VAGAS DESTINADAS

3.1 O uso do espaço público durante o Pré-Caju 2022, será distribuído de acordo com as seguintes atividades comerciais:

CÓDIGO	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA	QUANT.
01	BEBIDAS	ISOPORES 2X1	FIXO	465
02	ADEREÇOS E GULOSEIMAS	AMBULANTE	MÓVEL	100
03	ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS)	BARRACA **4X3**	FIXO	115
04	DRINKS/CAPETA E BEBIDAS	BARRACA **4X3**	FIXO	90
05	TOWNER	TOWNER **4X3**	FIXO	25
06	FOOD TRUCK	VEÍCULO **7X3**	FIXO	06
TOTAL				801

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 058/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: R.S. DE ALMEIDA MANUTENÇÃO-ME.
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Com Fornecimento E Troca De Peças, Inclusive Controle Remoto, Dos Equipamentos Condicionadores De Ar Tipo Janela E Split E Cortina De Ar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO: 33903917 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outras naturezas.
FONTE: 15000000
DA VIGÊNCIA: 29/10/2022 a 29/04/2023

ARACAJU/SE, 17 de Outubro de 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 093/2021

NATUREZA JURÍDICA: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste pelo índice IPCA.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: YEX GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e desinfecção dos tardamentos dos funcionários lotados nos cemitérios municipais São João Batista e Helena Alves Bandeira, administrados pela Empresa Municipal De Serviços Urbanos – EMSURB.

VALOR GLOBAL COM REAJUSTE IPCA: R$ 71.653,70 (Setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 33903912 –Serviços domésticos

FONTE: 015000000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2022 a 30/12/2023.

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

HOMOLOGO a presente Licitação, para que produza seus Jurídicos e Legais efeitos. Lavre-se o Contrato.

Aracaju, outubro/2022.

ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS
Presidente da EMURB

ALMIR SEROA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

P A R E C E R
CONVITE Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços da Empresa Municipal de Obras E Urbanização - EMURB, designada através da Resolução nº 004/2022 de 07/01/2022, vêm pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo ao resultado alcançado pelo **CONVITE Nº 007/2022**, **Serviços de cobertura metálica da entrada do almoxarifado da Maternidade 17 de Março, bairro 17 de Março – Aracaju/se,** conforme solicitação contida no Memo. nº 72119/2022 da Assessoria da Presidência, e autorizado no MEMO. nº. 094/2022 da Presidência da EMURB, do qual participaram as empresas: **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI**, **CONSTRUTORA SOL E EMEPRENDIMENTOS LTDA** e **MKR CONSTRUÇOES LTDA.**

Analisando as propostas apresentadas e adotando como critério de julgamento o "MENOR PREÇO POR LOTE", em atendimento às especificações solicitadas no Edital, a Comissão julgou vencedora da presente licitação a empresa:**ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI** com o valor global de **R$94.987,92 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**

Salientamos que, baseado no orçamento do órgão, este certame alcançou resultados satisfatórios, uma vez que, verificaram-se valores inferiores ao estimado, conforme documentos constantes neste processo.

Cumprindo a determinação legal, encaminhamos o presente julgamento o Exmº Srº. Presidente, solicitando ratifica-lo com a devida Homologação, se assim o entender, a fim de que produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Aracaju, 17 de outubro de 2022.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F38-3A6E-81EF-294D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.XXX.XXX-68) em 17/10/2022 17:19:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ ALMIR SEROA FILHO (CPF 189.XXX.XXX-72) em 17/10/2022 17:30:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 17/10/2022 17:43:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7F38-3A6E-81EF-294D

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 058/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: R.S. DE ALMEIDA MANUTENÇÃO-ME.
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Com Fornecimento E Troca De Peças, Inclusive Controle Remoto, Dos Equipamentos Condicionadores De Ar Tipo Janela E Split E Cortina De Ar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO: 33903917 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outras naturezas.
FONTE: 15000000
DA VIGÊNCIA: 29/10/2022 a 29/04/2023

ARACAJU/SE, 17 de Outubro de 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 093/2021

NATUREZA JURÍDICA: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste pelo índice IPCA.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: YEX GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e desinfecção dos tardamentos dos funcionários lotados nos cemitérios municipais São João Batista e Helena Alves Bandeira, administrados pela Empresa Municipal De Serviços Urbanos – EMSURB.

VALOR GLOBAL COM REAJUSTE IPCA: R$ 71.653,70 (Setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 33903912 –Serviços domésticos

FONTE: 015000000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2022 a 30/12/2023.

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

HOMOLOGO a presente Licitação, para que produza seus Jurídicos e Legais efeitos. Lavre-se o Contrato.

Aracaju, outubro/2022.

ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS
Presidente da EMURB

ALMIR SEROA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

P A R E C E R
CONVITE Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços da Empresa Municipal de Obras E Urbanização - EMURB, designada através da Resolução nº 004/2022 de 07/01/2022, vêm pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo ao resultado alcançado pelo **CONVITE Nº 007/2022**, **Serviços de cobertura metálica da entrada do almoxarifado da Maternidade 17 de Março, bairro 17 de Março – Aracaju/se,** conforme solicitação contida no Memo. nº 72119/2022 da Assessoria da Presidência, e autorizado no MEMO. nº. 094/2022 da Presidência da EMURB, do qual participaram as empresas: **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI**, **CONSTRUTORA SOL E EMEPRENDIMENTOS LTDA** e **MKR CONSTRUÇOES LTDA.**

Analisando as propostas apresentadas e adotando como critério de julgamento o "MENOR PREÇO POR LOTE", em atendimento às especificações solicitadas no Edital, a Comissão julgou vencedora da presente licitação a empresa:**ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI** com o valor global de **R$94.987,92 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**

Salientamos que, baseado no orçamento do órgão, este certame alcançou resultados satisfatórios, uma vez que, verificaram-se valores inferiores ao estimado, conforme documentos constantes neste processo.

Cumprindo a determinação legal, encaminhamos o presente julgamento o Exmº Srº. Presidente, solicitando ratifica-lo com a devida Homologação, se assim o entender, a fim de que produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Aracaju, 17 de outubro de 2022.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F38-3A6E-81EF-294D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.XXX.XXX-68) em 17/10/2022 17:19:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ ALMIR SEROA FILHO (CPF 189.XXX.XXX-72) em 17/10/2022 17:30:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 17/10/2022 17:43:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7F38-3A6E-81EF-294D

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: JR DOS SANTOS-PIPAS E TRANSPORTES-ME.
DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES-PIPA, COM MOTORISTA E AJUDANTE, PARA IRRIGAR AS ÁREAS VERDES, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE E ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTOS: 33903912–Locação de máquinas e equipamentos.
FONTE: 15000000
DA VIGÊNCIA: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/11/2022 A 05/11/2023, CONFORME FACULTA O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 24 OUTUBRO DE 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA A.M.M. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP.

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, homologado em 14/10/2022, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BOIADEIRO COM MOTORISTA, PARA A CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS, SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS) APREENDIDOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, BEM COMO NO ATERRO SANITÁRIO DE ARACAJU, OU OUTROS SERVIÇOS DE CARÁTER EMERGENCIAL OU EVENTUAL, RELACIONADOS À APREENSÃO DE ANIMAIS, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS.

VALOR TOTAL: R$ 1.245.996,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA: 0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
SUBELEMENTOS: 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos
FONTE: 015000000

DATA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2022.

Aracaju/SE, 24 de Outubro de 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2018

NATUREZA JURÍDICA: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 008/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo consiste no atendimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, conforme acordo entre as partes.

OBJETO DO CONTRATO: LOTE 01- COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: 1.1- Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Públicos; 1.2- Coleta, Transporte e Descarga de Material Reciclável Proveniente dos PEV's; 1.3- Serviços de Educação Ambiental.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 18
PROGRAMA:0209
PROJETO ATIVIDADE: 2149 – Gestão de Resíduos Sólidos
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 33903961 – Limpeza e Conservação.
FONTE:015000000

Valor Global do contrato vigente..... R$ 34.358.457,36
Valor referente ao reequilíbrio após análise da COGEST.....R$ 1.409.326,34
Percentual de impacto.....4,10%

DO VALOR DO ADITIVO: R$ 35.767.783,70 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: De 24/02/2022 até 24/02/2023.

Aracaju/SE, 17 de Outubro de 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

NATUREZA JURÍDICA: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 009/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E §1º AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93

OBJETO DO CONTRATO: LOTE 02- Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos da Construção Civil.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo consiste no atendimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, conforme acordo entre as partes.

Valor Global do contrato vigente..... R$ 9.437.930,03
Valor referente ao reequilíbrio após análise da COGEST.....R$ 290.380,35

Percenual de impacto.....3,08%

DO VALOR GLOBALt COM O ACRÉSCIMO: R$ 9.728.310,38 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022

Aracaju/SE, 17 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2018

NATUREZA JURÍDICA: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 011/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo consiste no atendimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, conforme acordo entre as partes.

OBJETO DO CONTRATO:LOTE 04- Limpeza Urbana - Roçagem Mecanizada, Equipe de Limpeza Geral.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 18
PROGRAMA:0209
PROJETO ATIVIDADE: 2149 – Gestão de Resíduos Sólidos
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 33903961 – Limpeza e Conservação.
FONTE:015000000

Valor Global do contrato vigente.....R$ 37.807.819,20
Valor referente ao reequilíbrio após análise da COGEST.....R$ 366.827,08
Percentual de impacto.....0,97%

DO VALOR ADITIVADO: R$ 38.174.646,28 (trinta e oito milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: De 24/02/2022 até 24/02/2023.

Aracaju/SE, 17 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2018

NATUREZA JURÍDICA: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 008/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo consiste no atendimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, conforme acordo entre as partes.

OBJETO DO CONTRATO: LOTE 01- COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: 1.1- Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Públicos; 1.2- Coleta, Transporte e Descarga de Material Reciclável Proveniente dos PEV's; 1.3- Serviços de Educação Ambiental.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 18
PROGRAMA:0209
PROJETO ATIVIDADE: 2149 – Gestão de Resíduos Sólidos
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 33903961 – Limpeza e Conservação.
FONTE:015000000

Valor Global do contrato vigente..... R$ 34.358.457,36
Valor referente ao reequilíbrio após análise da COGEST.....R$ 1.409.326,34
Percentual de impacto.....4,10%

DO VALOR DO ADITIVO: R$ 35.767.783,70 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: De 24/02/2022 até 24/02/2023.

Aracaju/SE, 17 de Outubro de 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

NATUREZA JURÍDICA: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 009/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E §1º AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93

OBJETO DO CONTRATO: LOTE 02- Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos da Construção Civil.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo consiste no atendimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, conforme acordo entre as partes.

Valor Global do contrato vigente..... R$ 9.437.930,03
Valor referente ao reequilíbrio após análise da COGEST.....R$ 290.380,35

Percenual de impacto.....3,08%

DO VALOR GLOBALt COM O ACRÉSCIMO: R$ 9.728.310,38 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022

Aracaju/SE, 17 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2018

NATUREZA JURÍDICA: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 011/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo consiste no atendimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, conforme acordo entre as partes.

OBJETO DO CONTRATO:LOTE 04- Limpeza Urbana - Roçagem Mecanizada, Equipe de Limpeza Geral.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 18
PROGRAMA:0209
PROJETO ATIVIDADE: 2149 – Gestão de Resíduos Sólidos
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 33903961 – Limpeza e Conservação.
FONTE:015000000

Valor Global do contrato vigente.....R$ 37.807.819,20
Valor referente ao reequilíbrio após análise da COGEST.....R$ 366.827,08
Percentual de impacto.....0,97%

DO VALOR ADITIVADO: R$ 38.174.646,28 (trinta e oito milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: De 24/02/2022 até 24/02/2023.

Aracaju/SE, 17 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

NATUREZA JURÍDICA: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 057/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA

DO FUNDAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS TERMOS DA **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" E DO** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI 13.3030/2016;

DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU COM DISPOSIÇÃO FINAL DESTES RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE CONTROLE AMBIENTAL.

DO VALOR: R$ 27.246.960,00 (VINTE E SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 018
PROGRAMA: 0209
PROJETO ATIVIDADE: 2149 – Gestão de Resíduos Sólidos
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
SUBELEMENTO: 33903961 – Limpeza e Conservação
FONTE: 015000000

DA VIGÊNCIA: 02/10/2022 até 02/10/2023.

Aracaju/se, 30 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: DARLAN ALVES SILVA 02712952529

DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 024/2022 (ARACAJUCOMPRAS DV 290/2022), COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) FRAGMENTADORAS DE 15 FOLHAS PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS DIRETORIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:44905200 – Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTOS:44905216 – Máquinas e Equipamentos Gráficos
FONTE:15000000

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de Setembro de 2022 até 29 de Janeiro de 2023

DO VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

ARACAJU/SE, 29 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Portaria nº 1930/2022
01 de Setembro de 2022

Exonera ocupante do Cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo CC1, o(a) servidor(a) que especifica.

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, Art 15, III 'a' do Regimento Interno, Lei complementar nº 153 de 08 de junho de 2016 e Lei Complementar 169 de 16 de agosto de 2019.*

RESOLVE:

Exonerar, LEILANE OLIVEIRA COELHO, RG 3.302.093 SSP/SE, CPF 054.180.865.61 ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo CC1, servindo no(a) TV CAMARA/IMPRENSA, com todos os direitos e deveres insertos em Lei a partir desta data.

Matrícula: 001/006/083685

Palacio 'Graccho Cardoso', em Aracaju, 01 de Setembro de 2022

Josenito Vitale de Jesus
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Portaria nº 1826/2022
De 03 de outubro de 2022

Aposenta, com proventos integrais ao tempo de contribuição, o servidor que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aracaju e dá providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos, 15, Inciso III, alínea "a", da resolução nº 18/71 e com base no que dispõe o artigo 40, da C. F. e inciso III da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 008/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Aposentar** com proventos integrais ao tempo de contribuição o servidor Elias Aureliano da Silva C.P.F. 201.184.575-00, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 12, progressão 03, referência 09, do quadro de pessoal desta Câmara com todos os proventos mensais a que faz jus, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.10.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Graccho Cardoso", em Aracaju, 03 de outubro de 2022.

Josenito Vitale de Jesus
Presidente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E65-16AE-F049-4A0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSENITO VITALE DE JESUS (CPF 457.XXX.XXX-87) em 05/10/2022 09:40:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/2E65-16AE-F049-4A0E

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2018

NATUREZA JURÍDICA: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 008/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo consiste no atendimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, conforme acordo entre as partes.

OBJETO DO CONTRATO: LOTE 01- COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: 1.1- Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Públicos; 1.2- Coleta, Transporte e Descarga de Material Reciclável Proveniente dos PEV's; 1.3- Serviços de Educação Ambiental.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 18
PROGRAMA:0209
PROJETO ATIVIDADE: 2149 – Gestão de Resíduos Sólidos
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 33903961 – Limpeza e Conservação.
FONTE:015000000

Valor Global do contrato vigente..... R$ 34.358.457,36
Valor referente ao reequilíbrio após análise da COGEST.....R$ 1.409.326,34
Percentual de impacto.....4,10%

DO VALOR DO ADITIVO: R$ 35.767.783,70 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: De 24/02/2022 até 24/02/2023.

Aracaju/SE, 17 de Outubro de 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

NATUREZA JURÍDICA: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 009/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E §1º AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93

OBJETO DO CONTRATO: LOTE 02- Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos da Construção Civil.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo consiste no atendimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, conforme acordo entre as partes.

Valor Global do contrato vigente..... R$ 9.437.930,03
Valor referente ao reequilíbrio após análise da COGEST.....R$ 290.380,35

Percenual de impacto.....3,08%

DO VALOR GLOBALt COM O ACRÉSCIMO: R$ 9.728.310,38 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022

Aracaju/SE, 17 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2018

NATUREZA JURÍDICA: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 011/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo consiste no atendimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, conforme acordo entre as partes.

OBJETO DO CONTRATO:LOTE 04- Limpeza Urbana - Roçagem Mecanizada, Equipe de Limpeza Geral.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 18
PROGRAMA:0209
PROJETO ATIVIDADE: 2149 – Gestão de Resíduos Sólidos
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 33903961 – Limpeza e Conservação.
FONTE:015000000

Valor Global do contrato vigente.....R$ 37.807.819,20
Valor referente ao reequilíbrio após análise da COGEST.....R$ 366.827,08
Percentual de impacto.....0,97%

DO VALOR ADITIVADO: R$ 38.174.646,28 (trinta e oito milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: De 24/02/2022 até 24/02/2023.

Aracaju/SE, 17 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.754/2022

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que tem por objeto a Constitui objeto do presente certame a Contratação de Empresa Especializada em Comunicação Visual para atender as necessidades da EMSURB.
EMPRESA: FERREIRA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R$ 249.908,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903000 – Material de Consumo
SUBELEMENTOS 33903044 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
SUBELEMENTO: 33903948 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE:015000000

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTOS:33903962 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
FONTE:15000000
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de setembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022.
DO VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2022

ARACAJU/SE, 29 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2022.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: UNIGÁS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 023/2022 (DV0277/2022 ARACAJUCOMPRAS), COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE GÁS DE PETRÓLEO, LIQUEFEITO (S), 2.1, GPL/GLP 13 KG.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO: 44905200 – Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO: 44905206 – Aparelhos e utensílios domésticos
FONTE:015000000
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023.
DO VALOR GLOBAL: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

ARACAJU/SE, 28 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2022.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 0271/2022 (ARACAJUCOMPRAS) e DV 21/2022, COM BASE NO ART. 29, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA COM FORNECIMENTO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), CONTENDO: DESENHO DE LOCAÇÃO DE FUROS, MEMORIAL COM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO SOLO E MEMORIAL COM O PERFIL GEOLÓGICO DO TERRENO, ALÉM DE ART, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.754/2022

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que tem por objeto a Constitui objeto do presente certame a Contratação de Empresa Especializada em Comunicação Visual para atender as necessidades da EMSURB.
EMPRESA: FERREIRA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R$ 249.908,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903000 – Material de Consumo
SUBELEMENTOS 33903044 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
SUBELEMENTO: 33903948 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE:015000000

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTOS:33903962 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
FONTE:15000000
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de setembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022.
DO VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2022

ARACAJU/SE, 29 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2022.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: UNIGÁS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 023/2022 (DV0277/2022 ARACAJUCOMPRAS), COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE GÁS DE PETRÓLEO, LIQUEFEITO (S), 2.1, GPL/GLP 13 KG.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO: 44905200 – Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO: 44905206 – Aparelhos e utensílios domésticos
FONTE:015000000
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023.
DO VALOR GLOBAL: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

ARACAJU/SE, 28 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2022.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 0271/2022 (ARACAJUCOMPRAS) e DV 21/2022, COM BASE NO ART. 29, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA COM FORNECIMENTO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), CONTENDO: DESENHO DE LOCAÇÃO DE FUROS, MEMORIAL COM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO SOLO E MEMORIAL COM O PERFIL GEOLÓGICO DO TERRENO, ALÉM DE ART, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

NATUREZA JURÍDICA: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 057/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA

DO FUNDAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS TERMOS DA **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" E DO** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI 13.3030/2016;

DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU COM DISPOSIÇÃO FINAL DESTES RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE CONTROLE AMBIENTAL.

DO VALOR: R$ 27.246.960,00 (VINTE E SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 018
PROGRAMA: 0209
PROJETO ATIVIDADE: 2149 – Gestão de Resíduos Sólidos
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
SUBELEMENTO: 33903961 – Limpeza e Conservação
FONTE: 015000000

DA VIGÊNCIA: 02/10/2022 até 02/10/2023.

Aracaju/se, 30 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: DARLAN ALVES SILVA 02712952529

DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 024/2022 (ARACAJUCOMPRAS DV 290/2022), COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) FRAGMENTADORAS DE 15 FOLHAS PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS DIRETORIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:44905200 – Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTOS:44905216 – Máquinas e Equipamentos Gráficos
FONTE:15000000

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29 de Setembro de 2022 até 29 de Janeiro de 2023

DO VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

ARACAJU/SE, 29 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Portaria nº 1930/2022
01 de Setembro de 2022

Exonera ocupante do Cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo CC1, o(a) servidor(a) que especifica.

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, Art 15, III 'a' do Regimento Interno, Lei complementar nº 153 de 08 de junho de 2016 e Lei Complementar 169 de 16 de agosto de 2019.*

RESOLVE:

Exonerar, LEILANE OLIVEIRA COELHO, RG 3.302.093 SSP/SE, CPF 054.180.865.61 ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo CC1, servindo no(a) TV CAMARA/IMPRENSA, com todos os direitos e deveres insertos em Lei a partir desta data.

Matrícula: 001/006/083685

Palacio 'Graccho Cardoso', em Aracaju, 01 de Setembro de 2022

Josenito Vitale de Jesus
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Portaria nº 1826/2022
De 03 de outubro de 2022

Aposenta, com proventos integrais ao tempo de contribuição, o servidor que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aracaju e dá providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos, 15, Inciso III, alínea "a", da resolução nº 18/71 e com base no que dispõe o artigo 40, da C. F. e inciso III da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 008/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Aposentar** com proventos integrais ao tempo de contribuição o servidor Elias Aureliano da Silva C.P.F. 201.184.575-00, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 12, progressão 03, referência 09, do quadro de pessoal desta Câmara com todos os proventos mensais a que faz jus, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.10.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Graccho Cardoso", em Aracaju, 03 de outubro de 2022.

Josenito Vitale de Jesus
Presidente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E65-16AE-F049-4A0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSENITO VITALE DE JESUS (CPF 457.XXX.XXX-87) em 05/10/2022 09:40:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/2E65-16AE-F049-4A0E

Fundação Cultural Cidade de Aracaju

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, nº 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	69.969/2022
NATUREZA JURÍDICA	CARTA CONVITE Nº 02/2022 - EMURB
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	CSX CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO	Prorrogação de prazo de execução do serviço e da vigência contratual, ambos por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato nº 05/2022, cujo objeto a reforma da Galeria Álvaro Santos, localizada no Bairro Centro, Aracaju/SE, de acordo com o que preconiza a Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato, o qual vigorará a partir do dia subseqüente ao vencido, qual seja 15/08/2022 a 15/12/2022.
BASE LEGAL	Artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos e suas alterações.
VALOR GLOBAL	R$ 248.250,76 (duzentos e quarenta e oito reais, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)
FONTE DOS RECURSOS	Os recursos financeiros para pagamento dos serviços resultantes do referido objeto são oriundos do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 – FUNCAJU/EMURB, cuja despesa será consignada na Dotação Orçamentária da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme adiante especificada: Órgão 12 – SEGOV, Unidade Orçamentária: 12201 – FUNCAJU, Função: 04 – Administração, Sub Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0213 – Gestão Administrativa, Ação: 2015 – Manutenção e Coordenação Geral da FUNCAJU, Natureza de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações, Sub Elemento: 44905102 – Obra e/ou edificações para Uso da Administração, Fonte: 15000000.
PARECER JURÍDICO Nº	171/2022 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	31 de agosto de 2022

Aracaju, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65.628/2022

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de locação de caminhão boiadeiro com motorista, para a captura e transporte de animais domésticos de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) apreendidos nas vias e logradouros públicos do município de Aracaju, bem como no aterro sanitário de Aracaju, ou outros serviços de caráter emergencial ou eventual, relacionados à apreensão de animais, observando as especificações e exigências mínimas.
EMPRESA: AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 1.245.996,00(um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
SUBELEMENTO: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos
FONTE:015000000

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO Nº 042/2022.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: J FERREIRA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA.
DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, homologado em 05/10/2022, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.
VALOR TOTAL: R$ 249.908,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, de 05/10/2022 até 05/10/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 71, caput, da lei nº 13.303/2016 e autorização pelo Presidente da EMSURB, quando for pertinente ao objeto.

Aracaju/SE, 06 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

PORTARIA Nº 321/2022 - EMSURB
DE 11 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento dos dados pessoais, conforme Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, e dá providências correlatadas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIANA SILVA DO ESPIRITO SANTO,** para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento de dados pessoais da Politica Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As competências do encarregado setorial, estão elencadas no Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022.

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2022.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: EMPRESA DENIS RUBENS LISBOA COSTA - ME
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 0258/2022 **(ARACAJUCOMPRAS)** E DV 22-2022, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PONTO SECULLUM, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CADASTRADOS NA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-EMSURB.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04

PROGRAMA:0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO:33904000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

SUBELEMENTOS: 33904016 – Aquisição de Software.

FONTE:15000000
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de outubro de 2022 até 24 de outubro de 2023.
DO VALOR GLOBAL: R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).
DATA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2022

ARACAJU/SE, 24 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

PORTARIA Nº 326/2022 – EMSURB
DE 19 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para o Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados (LGPD), de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991; e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, que institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, com a finalidade de constituir o Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 9° do Decreto Municipal nº 6.894/2022, os seguintes servidores:

I – **MARCOS HAMILTON VIEIRA DE SOUZA**; CPF nº. 275.297.975-49 (Chefe da Assessoria de Recursos Humanos);

II – **AMANDA NASCIMENTO DE LIMA**; CPF nº. 060.506.305-26 (Assessora de Controle Interno);

III – **ANA CARLA BARRETO ALVES**; CPF nº. 264.665.705-68 (Chefe da Assessoria de Relação Institucional e Comunicação);

IV – **VERA LUCIA SANTOS XAVIER**; CPF nº. 654.631.025-20 (Gerente Financeira);

V – **THACIANA SILVA DA SILVEIRA PRADO**; CPF nº. 035.619.875-83 (Gerente de Contratações);

VI – **CAUE CARDOSO DE REZENDE LIMEIRA**; CPF nº. 015.693.055-28 (Chefe da Procuradoria Jurídica);

VII – **FERNANDA VIANA DE ASSIS**; CPF nº. 584.533.695-34 (Gerente de Planejamento);

VIII – **ANDRÉ LUCAS DA SILVA SANTOS**; CPF nº. 029.816.815-40 (Gerente de Tecnologia da Informação).

Art. 2°- São competências do Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados, as previstas no art. 9° Decreto Municipal nº6.894 e demais leis correlatas, a saber:

I – auxiliar o encarregado setorial no exercício das atribuições de que trata o art. 6 ° do Decreto Municipal nº6.894/22;

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA

DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 25/2022 (ARACAJUCOMPRAS DV 315/2022), COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) MOTOBOMBA E SACO DE AREIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU POR MEIO DA DIRETORIA OPERACIONAL, DIROP, DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (EMSURB), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
MATERIAL DE CONSUMO:
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903000 – Material de Consumo
SUBELEMENTOS: 33903024 – Material para manutenção de bens Imóveis
FONTE:15000000
MATERIAL PERMANENTE:
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:44905200 – Equipamentos e Material Permanente
SUBELEMENTOS: 44905222 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.
FONTE:15000000

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de Outubro de 2022 a 18 de Janeiro de 2023.

DO VALOR GLOBAL: R$ 26.594,80 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

ARACAJU/SE, 18 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR – 0329/2022 (ARACAJUCOMPRAS) e DV 26-2022, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: A locação de diárias de 01 (um) ônibus executivo com capacidade para 45 passageiros, equipado com ar-condicionado. Para realizar o itinerário de Aracaju e grande Aracaju. Motorista e combustível por conta da contratada, com franquia de quilometragem de 360 km/dia, no período de 04 a 06 de novembro de 2022, para ser utilizado no evento pré-caju 2022

DA FONTE DE RECURSOS:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA:0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO:33903300 – Passagens e despesas com locomoção

SUBELEMENTOS:33903308 – Locação de veículo para transporte de pessoas – Pessoa Jurídica

FONTE:015000000

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27 de outubro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

DO VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ARACAJU/SE, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2018

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: JR DOS SANTOS-PIPAS E TRANSPORTES-ME.
DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES-PIPA, COM MOTORISTA E AJUDANTE, PARA IRRIGAR AS ÁREAS VERDES, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE E ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTOS: 33903912–Locação de máquinas e equipamentos.
FONTE: 15000000
DA VIGÊNCIA: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/11/2022 A 05/11/2023, CONFORME FACULTA O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 24 OUTUBRO DE 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA A.M.M. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP.

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, homologado em 14/10/2022, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BOIADEIRO COM MOTORISTA, PARA A CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS, SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS) APREENDIDOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, BEM COMO NO ATERRO SANITÁRIO DE ARACAJU, OU OUTROS SERVIÇOS DE CARÁTER EMERGENCIAL OU EVENTUAL, RELACIONADOS À APREENSÃO DE ANIMAIS, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS.

VALOR TOTAL: R$ 1.245.996,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA: 0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
SUBELEMENTOS: 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos
FONTE: 015000000

DATA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2022.

Aracaju/SE, 24 de Outubro de 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA

DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 25/2022 (ARACAJUCOMPRAS DV 315/2022), COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) MOTOBOMBA E SACO DE AREIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU POR MEIO DA DIRETORIA OPERACIONAL, DIROP, DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (EMSURB), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
MATERIAL DE CONSUMO:
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903000 – Material de Consumo
SUBELEMENTOS: 33903024 – Material para manutenção de bens Imóveis
FONTE:15000000
MATERIAL PERMANENTE:
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:44905200 – Equipamentos e Material Permanente
SUBELEMENTOS: 44905222 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.
FONTE:15000000

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de Outubro de 2022 a 18 de Janeiro de 2023.

DO VALOR GLOBAL: R$ 26.594,80 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

ARACAJU/SE, 18 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR – 0329/2022 (ARACAJUCOMPRAS) e DV 26-2022, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: A locação de diárias de 01 (um) ônibus executivo com capacidade para 45 passageiros, equipado com ar-condicionado. Para realizar o itinerário de Aracaju e grande Aracaju. Motorista e combustível por conta da contratada, com franquia de quilometragem de 360 km/dia, no período de 04 a 06 de novembro de 2022, para ser utilizado no evento pré-caju 2022

DA FONTE DE RECURSOS:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA:0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO:33903300 – Passagens e despesas com locomoção

SUBELEMENTOS:33903308 – Locação de veículo para transporte de pessoas – Pessoa Jurídica

FONTE:015000000

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27 de outubro de 2022 até 27 de dezembro de 2022.

DO VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ARACAJU/SE, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 315/2022
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Destituição e nomeação de membros da Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de licitação de compras, obras e serviços de engenharia, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, resolve;

R E S O L V E:

Art. 1.º Destituir o servidor, Thiago Andrade Dantas de Araújo, CPF: 037.048.255-73 e nomear o servidor, Carlisson Sampaio Ferreira, CPF: 036.897.255-00 na Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, resolve;

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na da data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Outubro de 2022, revogando as disposições contrárias;

Art. 3.º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 318/2022
De 29 de Setembro de 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **2183 e memorando nº 46.348/22** datado em 07 de junho de 2022 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2022.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA** Matrícula nº 80 Cargo de Gari, CPF. 661.329.835-20, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 03 de Outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 29 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 317/2022
De 29 de setembro de 2022

EXONERAR SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

LUCIANA DANTAS PASSOS BARRETO, CPF nº 585.146.945-53, do Cargo Comissionado de Assessor Especial II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-04 com vigência a partir de 30 de setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 29 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

Câmara Municipal

CMAJU

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022 1DOC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A Pregoeira da Câmara Municipal de Aracaju, Diviane Cunha Freitas Siqueira, designada pela Portaria nº 1396 de 01 de junho 2022, em atendimento às disposições legais, torna público para o conhecimento de todos, a licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição e instalação, parcelada, aparelhos de ar condicionado tipo *split*, para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

DATA, HORA, LOCAL DA DISPUTA DE LANCES: 18/10/2022 às 09hrs00min (horário de Brasília), realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Serviços.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, do 17 de julho de 2002, art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 13/2021 de 23 de agosto de 2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 02/2022/CMA de 31 de janeiro de 2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Instrução Normativa Nº 40 de 22 de maio de 2020 e Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO: 80/2022.

O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Câmara Municipal de Aracaju www.aracaju.se.leg.br no link Transparência e ainda através do site www.licitanet.com.br

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2022.

Diviane Cunha Freitas Siqueira
Pregoeira

Nº CUNHA FREITAS SIQUEIRA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7429-48A3-9180-6481

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RITA DE CASSIA BARRETO LEITE (CPF 010.XXX.XXX-44) em 03/10/2022 11:09:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LYVIA MELO VIANA COSTA (CPF 054.XXX.XXX-37) em 03/10/2022 11:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7429-48A3-9180-6481

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 22E8-4F6D-8CE2-24FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 24/10/2022 10:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/22E8-4F6D-8CE2-24FD

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA Nº. 02/2022
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento de dados pessoais, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto n 6.894, de 20 de setembro de 2022, no âmbito da **Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo- SEMICT**, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso XI, da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013; considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo-SEMICT,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no âmbito da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo- SEMICT, o servidor **GILSON DOS SANTOS**, CPF nº 264.661.475-68, para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento dos dados pessoais da Gestão da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º. As competências do encarregado setorial estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022.

Art. 3º. Fica sob responsabilidade do encarregado setorial coordenar o Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do § 3º do art. 9º do Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, em Aracaju, 24 de outubro de 2022.

JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 320/2022
De 10 de Outubro de 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **3659** e Memorando nº **76.094/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2022.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JULIANO BISPO DOS SANTOS**, Matrícula nº **226**, Cargo de Gari, CPF. **575.553.465-91**, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 10 de outubro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 10 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.° 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 02/2022

ESPÉCIE	Termo de Compromisso que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, representada pelo Presidente Sr. LUCIANO CORREIA DOS SANTOS, e o(a) Sr.(a) **FRANCIELLE SOUZA NONATO**, inscrito(a) no CPF n.º 861.767.185-89.
OBJETO	Estabelecer as obrigações da PREMIADORA e do(a) PREMIADO(A), relativamente à premiação de projetos, com a premissa de entregarem 40 (quarenta) imagens inédita, sendo 20 (vinte) imagens contemplando a categoria 1 – Paisagens Culturais (ambiente construído) e 20 (vinte) imagens correspondentes à categoria 2 - O Povo Aracajuano.
BASE LEGAL	Decorrente do EDITAL N. 03/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE FOTOGRAFIA ETNOGRÁFICA DE ARACAJU, em conformidade com os termos do artigo 22, inciso IV, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA	A contar da data de assinatura até 25/11/2022.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE FOTOGRAFIA ETNOGRÁFICA DE ARACAJU serão pagas em 2022, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 12201 Ação: 13.392.0120.2.155 Fonte de Recursos: 1.500.0000 Elemento de Despesa: 3.39.0.31.00 – Premiações Culturais, Art. Cientificas, Desport. e Outras.
DATA DA ASSINATURA	21/10/2022.
SIGNATÁRIOS	LUCIANO CORREIA DOS SANTOS, Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, CPF n.º 189.912.705-49, e **FRANCIELLE SOUZA NONATO**, inscrito(a) no CPF n.º 861.767.185-89.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 598E-D7D2-D13F-9081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 21/10/2022 15:03:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/598E-D7D2-D13F-9081

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 314/2022
De 21 de Setembro de 2022

EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

JULIO CESAR PINTO FONTINELE, CPF nº 723.070.133-34, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 22 de Setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 21 de Setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 323/2022
De 11 de Outubro de 2022

EXONERAR SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

SUYANNE SUDARIO CARDOSO, CPF nº 046.286.443-06, do Cargo Comissionado de Assistente I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03 com vigência a partir de 01 de Outubro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 11 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

Fundação Cultural Cidade de Aracaju

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, nº 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	69.969/2022
NATUREZA JURÍDICA	CARTA CONVITE Nº 02/2022 - EMURB
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	CSX CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO	Prorrogação de prazo de execução do serviço e da vigência contratual, ambos por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato nº 05/2022, cujo objeto a reforma da Galeria Álvaro Santos, localizada no Bairro Centro, Aracaju/SE, de acordo com o que preconiza a Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato, o qual vigorará a partir do dia subseqüente ao vencido, qual seja 15/08/2022 a 15/12/2022.
BASE LEGAL	Artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos e suas alterações.
VALOR GLOBAL	R$ 248.250,76 (duzentos e quarenta e oito reais, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)
FONTE DOS RECURSOS	Os recursos financeiros para pagamento dos serviços resultantes do referido objeto são oriundos do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 – FUNCAJU/EMURB, cuja despesa será consignada na Dotação Orçamentária da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme adiante especificada: Órgão 12 – SEGOV, Unidade Orçamentária: 12201 – FUNCAJU, Função: 04 – Administração, Sub Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0213 – Gestão Administrativa, Ação: 2015 – Manutenção e Coordenação Geral da FUNCAJU, Natureza de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações, Sub Elemento: 44905102 – Obra e/ou edificações para Uso da Administração, Fonte: 15000000.
PARECER JURÍDICO Nº	171/2022 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	31 de agosto de 2022

Aracaju, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65.628/2022

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de locação de caminhão boiadeiro com motorista, para a captura e transporte de animais domésticos de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) apreendidos nas vias e logradouros públicos do município de Aracaju, bem como no aterro sanitário de Aracaju, ou outros serviços de caráter emergencial ou eventual, relacionados à apreensão de animais, observando as especificações e exigências mínimas.
EMPRESA: AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 1.245.996,00(um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
SUBELEMENTO: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos
FONTE:015000000

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO Nº 042/2022.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: J FERREIRA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA.
DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, homologado em 05/10/2022, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.
VALOR TOTAL: R$ 249.908,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, de 05/10/2022 até 05/10/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 71, caput, da lei nº 13.303/2016 e autorização pelo Presidente da EMSURB, quando for pertinente ao objeto.

Aracaju/SE, 06 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

PORTARIA Nº 321/2022 - EMSURB
DE 11 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento dos dados pessoais, conforme Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, e dá providências correlatadas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIANA SILVA DO ESPIRITO SANTO,** para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento de dados pessoais da Politica Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As competências do encarregado setorial, estão elencadas no Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju, 11 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Chamada Pública nº 002/2022, objetivando a realização de cadastro para os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a realização do Pré – Caju 2022.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº 1.659/90 e nº 1.668/90, com sede na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins em Aracaju/SE, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais, realiza Chamada Pública para convocar os interessados em concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante **Pré-Caju 2022,** nos seguintes seguimentos: adereços e guloseimas (móvel), alimentos e bebidas (barraca diversos), Drinks/Capeta e bebidas (barraca capeta) e bebidas isopor (fixos), para realizar cadastro no período de **17 a 21 de outubro de 2022,** no horário das **08h às 12h e das 14h às 17h**, na Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA, localizada no Parque Augusto Franco (Sementeira), Aracaju/SE.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço público para comercialização de produtos durante a realização do Pré- Caju 2022, nos dias 05 e 06 de outubro de 2022, na Avenida Santos Dumont (Orla da Atalaia) em Aracaju/SE.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1. O período do cadastro terá início no **dia 17 de outubro de 2022** e término **no dia 21 de outubro de 2022**.

2.2. Ao todo serão 801 (oitocentos e um) pontos de comercialização no evento, distribuídos nos seguimentos expostos no item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS

3.1 O uso do espaço público durante o Pré-Caju 2022, será distribuído de acordo com as seguintes atividades comerciais:

CÓDIGO	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA	QUANT.
01	BEBIDAS	ISOPORES 2X1	FIXO	465
02	ADEREÇOS E GULOSEIMAS	AMBULANTE	MÓVEL	100
03	ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS)	BARRACA 4X4	FIXO	115
04	DRINKS/CAPETA E BEBIDAS	BARRACA 4X4	FIXO	90
05	TOWNER	TOWNER 4X4	FIXO	25
06	FOOD TRUCK	VEÍCULO 7X4	FIXO	06
TOTAL				801

4. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO

4.1. Para cadastro os interessados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto, comprovante de residência e CPF (todos originais).

4.2. Será permitido o cadastramento de apenas uma atividade comercial por interessado.

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio será realizado de acordo com as vagas acima listadas no dia **24 de outubro de 2022** a partir das **09h da manhã** na EMSURB, localizada na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco (Sementeira) - Bairro Jardins, e contará com a presença da equipe técnica da Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA que será responsável pelo sorteio e cadastro. Aqueles que forem sorteados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Foto 3X4;
- Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos – FUNDAT/Vigilância Sanitária para as atividades 03, 04, 05 e 06 do item 3.1 deste edital.

6. DO PREÇO PÚBLICO

6.1. O presente chamamento público, visa permitir que todos os interessados explorem comercialmente o espaço público da Orla de Atalaia durante a realização do Pré-Caju 2022. O direito de utilização será concedido mediante o pagamento de preço público à Empresa Municipal de Serviços Urbanos .

6.2. Para retirada dos boletos de pagamento, os sorteados deverão comparecer no **Setor de Arrecadação da EMSURB**, seguindo a ordem dos dias abaixo para cada atividade comercial:

CÓDIGO	ATIVIDADE COMERCIAL	DATA DE COMPARECIMENTO
01	Bebidas (isopor)	25 de outubro de 2022
02 , 03, 04, 05, 06	Adereços e Guloseimas, Aliementos e Bebidas (Diversos), Drinks/Capetas, Towner e Food Truck.	26 de outubro de 2022

6.3. Para que a autorização de uso do espaço público seja expedida, o pagamento do boleto de pagamento deverá ser quitado até o **dia 27 de outubro de 2022**. Caso o sorteado não apresente a quitação até o dia 28 de outubro de 2022, sua inscrição será **automaticamente cancelada.**

6.4. Segue abaixo planilha das atividades comerciais com o respectivo preço público:

CÓDIGO	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA	QUANT.	PREÇO UNID.
01	BEBIDAS	ISOPORES 2X1	FIXO	465	R$30,00
02	ADEREÇOS E GULOSEIMAS	AMBULANTE	MÓVEL	100	R$16,00
03	ALIMENTOS E BEBIDAS (DIVERSOS)	BARRACA 4X4	FIXO	115	R$100,00
04	DRINKS/ CAPETA E BEBIDAS	BARRACA 4X4	FIXO	90	R$178,00
05	TOWNER	TOWNER 4X4	FIXO	25	R$60,00
06	FOOD TRUCK	VEÍCULO 7X4	FIXO	06	R$112,00
TOTAL				801	

7. OBSERVAÇÕES

- O Sorteio será realizado por atividade comercial e sua respectiva localização;
- Os nomes dos contemplados para comercializar no evento, serão divulgados no ato do sorteio;
- Caso o evento Pré-Caju 2022 reserve direitos comerciais com patrocinadores, ficam os sorteados obrigados a comercialização dos produtos conforme a marca patrocinadora.
- Fica proibida a venda e/ ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, vasilhames), sejam elas alcóolicas ou não;
- Os ambulantes sorteados na vaga de **Bebidas Isopor**, poderão vender todas as bebidas da marca do patrocinador do evento, **exceto drinks/capetas e alimentos.**
- Os ambulantes sorteados nas vagas de **Drinks/Capetas**, poderão vender drinks e todas as bebidas da marca do patrocinador do evento, **exceto alimentos.**
- Os ambulantes sorteados na vaga de **Diversos**, Towner e Food Truck, poderão vender alimentos e todas as bebidas da marca do patrocinador do evento, **exceto drinks/capeta.**
- O comerciante sorteado para atividade comercial **fixa** não poderá sair do local determinado pela fiscalização do evento.
- Para dirimir qualquer dúvida referente a este Edital, fica a Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA, responsável por sana-lás. O contato pode ser feito através do número telefonico (79) 3021-9939.

Aracaju/SE, 13 de outubro de 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA n.º 070/2022
23 DE SETEMBRO DE 2022

Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria n.º 088/2014, que dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, Lei nº 153 de 08 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria n.º 088 de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de setembro de 2014, que dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade aos seguintes servidores lotados na Diretoria de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT e que exerce o cargo de agente de trânsito, retroagindo seus efeitos a partir da data especificada na tabela abaixo:

SERVIDOR	CPF	MAT.	DATA
ABDON REZENDE VALENÇA	**CPF(MF) 021.XXX.XXX-97**	**500.537**	**01/06/2022**
CELSO HENRIQUE MOURA I. TELES	**CPF(MF) 049.XXX.XXX-05**	**500.746**	**29/07/2022**
CLAUDIVAN DOS SANTOS PRAZERES	**CPF(MF) 574.XXX.XXX-34**	**500.610**	**05/05/2022**

Art. 2º. Torno sem efeito a portaria 059/2022 de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial no dia 15 de setembro de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 071/2022
26 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2022/61102 e, considerando os termos da lei n º 1464 de 30 de dezembro de 1988 alterada pela Lei Complementar n º 153 de 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio, a servidora **EVANEIDE LIMA DOS SANTOS,** CPF (MF) 001.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Agente de trânsito Municipal, Matrícula nº 500.568 pelo prazo de 03 (três) meses, do período de 02 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE,

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 072/2022
26 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2022/61102 e, considerando os termos da lei n º 1464 de 30 de dezembro de 1988 alterada pela Lei Complementar n º 153 de 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ao servidor **MARCONE DE SANTANA BOMFIM,** CPF (MF) 028.xxx.xxx-06, ocupante do cargo de Agente de trânsito Municipal, Matrícula nº 501.037 pelo prazo de 03 (três) meses, do período de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE,

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 316/2022
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Destituição e nomeação de membros da comissão de trabalho responsável pelos procedimentos de licitação destinada a executar licitações na modalidade pregão, no âmbito da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos destinada a executar licitações na modalidade pregão, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, resolve;

R E S O L V E:

Art,1.º Destituir o servidor, Carlisson Sampaio Ferreira, CPF: 036.897.255-00 e nomear o servidor, Thiago Andrade Dantas de Araújo, CPF: 037.048.255-73 na Comissão de Trabalho responsável pelos Procedimentos destinada a executar Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, resolve;

Art, 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Outubro de 2022, revogando as disposições contrárias;

Art. 3.º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 315/2022
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Destituição e nomeação de membros da Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de licitação de compras, obras e serviços de engenharia, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, resolve;

R E S O L V E:

Art. 1.º Destituir o servidor, Thiago Andrade Dantas de Araújo, CPF: 037.048.255-73 e nomear o servidor, Carlisson Sampaio Ferreira, CPF: 036.897.255-00 na Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, resolve;

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na da data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Outubro de 2022, revogando as disposições contrárias;

Art. 3.º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 318/2022
De 29 de Setembro de 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º **2183 e memorando nº 46.348/22** datado em 07 de junho de 2022 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2022.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA** Matrícula nº 80 Cargo de Gari, CPF. 661.329.835-20, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 03 de Outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 29 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 317/2022
De 29 de setembro de 2022

EXONERAR SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

LUCIANA DANTAS PASSOS BARRETO, CPF nº 585.146.945-53, do Cargo Comissionado de Assessor Especial II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCE-04 com vigência a partir de 30 de setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 29 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

Câmara Municipal

CMAJU

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022 1DOC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A Pregoeira da Câmara Municipal de Aracaju, Diviane Cunha Freitas Siqueira, designada pela Portaria nº 1396 de 01 de junho 2022, em atendimento às disposições legais, torna público para o conhecimento de todos, a licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição e instalação, parcelada, aparelhos de ar condicionado tipo *split*, para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

DATA, HORA, LOCAL DA DISPUTA DE LANCES: 18/10/2022 às 09hrs00min (horário de Brasília), realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Serviços.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, do 17 de julho de 2002, art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 13/2021 de 23 de agosto de 2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 02/2022/CMA de 31 de janeiro de 2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Instrução Normativa Nº 40 de 22 de maio de 2020 e Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO: 80/2022.

O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Câmara Municipal de Aracaju www.aracaju.se.leg.br no link Transparência e ainda através do site www.licitanet.com.br

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2022.

Diviane Cunha Freitas Siqueira
Pregoeira

Nº CUNHA FREITAS SIQUEIRA

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2022.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: EMPRESA DENIS RUBENS LISBOA COSTA - ME
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 0258/2022 **(ARACAJUCOMPRAS)** E DV 22-2022, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PONTO SECULLUM, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CADASTRADOS NA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-EMSURB.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04

PROGRAMA:0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO:33904000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

SUBELEMENTOS: 33904016 – Aquisição de Software.

FONTE:15000000
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de outubro de 2022 até 24 de outubro de 2023.
DO VALOR GLOBAL: R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).
DATA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2022

ARACAJU/SE, 24 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

PORTARIA Nº 326/2022 – EMSURB
DE 19 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para o Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados (LGPD), de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991; e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, que institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, com a finalidade de constituir o Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 9° do Decreto Municipal nº 6.894/2022, os seguintes servidores:

I – **MARCOS HAMILTON VIEIRA DE SOUZA**; CPF nº. 275.297.975-49 (Chefe da Assessoria de Recursos Humanos);

II – **AMANDA NASCIMENTO DE LIMA**; CPF nº. 060.506.305-26 (Assessora de Controle Interno);

III – **ANA CARLA BARRETO ALVES**; CPF nº. 264.665.705-68 (Chefe da Assessoria de Relação Institucional e Comunicação);

IV – **VERA LUCIA SANTOS XAVIER**; CPF nº. 654.631.025-20 (Gerente Financeira);

V – **THACIANA SILVA DA SILVEIRA PRADO**; CPF nº. 035.619.875-83 (Gerente de Contratações);

VI – **CAUE CARDOSO DE REZENDE LIMEIRA**; CPF nº. 015.693.055-28 (Chefe da Procuradoria Jurídica);

VII – **FERNANDA VIANA DE ASSIS**; CPF nº. 584.533.695-34 (Gerente de Planejamento);

VIII – **ANDRÉ LUCAS DA SILVA SANTOS**; CPF nº. 029.816.815-40 (Gerente de Tecnologia da Informação).

Art. 2°- São competências do Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados, as previstas no art. 9° Decreto Municipal nº6.894 e demais leis correlatas, a saber:

I – auxiliar o encarregado setorial no exercício das atribuições de que trata o art. 6 ° do Decreto Municipal nº6.894/22;

II – elaborar o Programa de Governança em Privacidade - PGP, de que trata o art.11 do Decreto 6.094/22;

III – adequar à LGPD, sob a coordenação do encarregado setorial, os processos dessa Secretaria, que envolva tratamento de dados pessoais;

IV – identificar as oportunidades de melhoria nos processos mapeados, promovendo as modificações necessárias.

Art. 3° - O comitê será coordenado pelo(a) encarregado(a) setorial da EMSURB, conforme art. 6°, III do Decreto 6.894/22.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju, 19 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju (SE), 31 / 10 / 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

EMENTA: Justificativa pertinente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, com finalidade de decorar diversos locais na cidade de Aracaju, conforme Projeto Básico.

A EMSURB – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, através da Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA (é para deixar somente DIROPA), setor solicitante, que assume integral responsabilização das afirmações contidas nos documentos anexos ao processo, vem, por meio desta e no uso de suas atribuições, apresentar a justificativa da Inexigibilidade de Licitação para a devida ratificação do Presidente da EMSURB, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, com finalidade de decorar diversos locais na cidade de Aracaju: orlas da Atalaia, Pôr do Sol e do Porto Dantas e principais avenidas da cidade, como a Beira Mar, Júlio César Leite (região do Aeroporto Santa Maria), Euclides Figueiredo, Ivo do Prado, Tancredo Neves, Hermes Fontes e o morro do Urubu,** de acordo com as especificações e condições previstas no Projeto Básico.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, ressalva os casos especificados na legislação, que compreendem dois tipos essencialmente: a dispensa e a inexigibilidade.

O art. 30 da Lei 13.303/2016 trata dos casos de contratação direta, que decorrem de casos em que há inviabilidade de competição. É mister anotar que o referido artigo é não taxativo[1].

> *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*
> *II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *(...)*
> *§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Considerando que se entende ser inviável a instauração de competição e a realização de um processo licitação, já que a Lei 13.303/2016 contém tratamento bastante peculiar quanto às hipóteses em que as Empresas Públicas podem celebrar seus contratos independentemente de prévio processo licitatório.

A referida Lei traz como requisito para contratação mediante inexigibilidade de licitação a inviabilidade de competição. A doutrina discorre sobre tal requisito: "competição inviável não seria apenas aquela em que é impossível haver disputa, *mas também as hipóteses em que a disputa oferece obstáculo à consecução de interesses legítimos estatais, tornando a sua realização inútil ou prejudicial, pelo confronto ou contradição com aquilo que a justificaria.*[2]" Assim, *"na inexigibilidade o certame seria inócuo, em razão de seu pressuposto: a inviabilidade de competição"*[3,4].

[1] Nesse sentido importante pontuar as lições de BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da Lei 13.303/2016.** Salvador: Editora JusPodivm, 2018, p. 188: "Esse é o raciocínio amplamente utilizado pelo Tribunal de Contas da União ao compreender que as hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei não são exaustivas, sendo possível a contratação direta sempre que houver comprovada inviabilidade de competição."

[2] TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Lei de Licitações comentadas.** 8. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2017, p. 345.

[3] BARCELOS, Dawison. TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Licitações e contratos nas empresas estatais: regime licitatório e contratual da Lei 13.303/2016.** Salvador: Editora JusPodivm, 2018, p. 186.

[4] "A contratação direta por inexigibilidade de serviços técnicos especializados não se subsumi à hipótese do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, uma vez que as situações elencadas nos incisos deste artigo são exemplificativas. **Na presença de situações outras em que o atendimento**

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo a notória especialização da empresa a ser contratada está em conformidade com o parágrafo 1º do artigo supracitado, comprovada através da juntada de Atestados de Capacidade Técnica, contratações com outros entes, bem como matérias/notícias veiculadas em sites diversos que demonstram uma vasta e especializada atuação da empresa no ramo.

A finalidade da contratação da empresa **LUMIBRASIL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 24.352.960/0001-89, com endereço a Av. Jorge Amado, 101 A, Galeria Jorge Amado S/204, Boca do Rio – Salvador/BA, Cep 41705-000, que utiliza o nome fantasia **LUMIBRASIL ILUMINAÇÃO** é a Prestação de Serviço Especializado no Projeto de Iluminação que inclui montagem, instalação, manutenção e desmontagem, bem como o fornecimento de materiais para o Natal Iluminado 2022, conforme layout aprovado pelo **CONTRATANTE**, compreendendo a prestação especializada dos serviços, incluindo peças iluminadas, bem como árvores iluminadas produzidas em metalon, corda luminosa e cordões de LED, conforme especificações constantes no Projeto Básico, respeitando as medidas de biossegurança.

Dessa forma, aliando qualidade estética, criatividade, espetáculo visual, luminância, arte e inovação, em trabalhos inéditos, e seguindo o propósito contido na proposta de preço, é que a área técnica justifica a necessita de contratar empresa que realize o serviço especializado de ornamentação nos locais dispostos no Projeto Básico, na cidade de Aracaju/SE.

Considerando ainda que o presente projeto é uma oportunidade de

EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.754/2022

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que tem por objeto a Constitui objeto do presente certame a Contratação de Empresa Especializada em Comunicação Visual para atender as necessidades da EMSURB.
EMPRESA: FERREIRA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R$ 249.908,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903000 – Material de Consumo
SUBELEMENTOS 33903044 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
SUBELEMENTO: 33903948 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE:015000000

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTOS:33903962 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
FONTE:15000000
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de setembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022.
DO VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2022

ARACAJU/SE, 29 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2022.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: UNIGÁS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 023/2022 (DV0277/2022 ARACAJUCOMPRAS), COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE GÁS DE PETRÓLEO, LIQUEFEITO (S), 2.1, GPL/GLP 13 KG.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO: 44905200 – Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO: 44905206 – Aparelhos e utensílios domésticos
FONTE:015000000
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 de setembro de 2022 a 28 de setembro de 2023.
DO VALOR GLOBAL: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

ARACAJU/SE, 28 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2022.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 0271/2022 (ARACAJUCOMPRAS) e DV 21/2022, COM BASE NO ART. 29, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA COM FORNECIMENTO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), CONTENDO: DESENHO DE LOCAÇÃO DE FUROS, MEMORIAL COM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO SOLO E MEMORIAL COM O PERFIL GEOLÓGICO DO TERRENO, ALÉM DE ART, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04

Fundação Cultural Cidade de Aracaju

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, nº 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	69.969/2022
NATUREZA JURÍDICA	CARTA CONVITE Nº 02/2022 - EMURB
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	CSX CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO	Prorrogação de prazo de execução do serviço e da vigência contratual, ambos por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato nº 05/2022, cujo objeto a reforma da Galeria Álvaro Santos, localizada no Bairro Centro, Aracaju/SE, de acordo com o que preconiza a Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato, o qual vigorará a partir do dia subseqüente ao vencido, qual seja 15/08/2022 a 15/12/2022.
BASE LEGAL	Artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos e suas alterações.
VALOR GLOBAL	R$ 248.250,76 (duzentos e quarenta e oito reais, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)
FONTE DOS RECURSOS	Os recursos financeiros para pagamento dos serviços resultantes do referido objeto são oriundos do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 – FUNCAJU/EMURB, cuja despesa será consignada na Dotação Orçamentária da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme adiante especificada: Órgão 12 – SEGOV, Unidade Orçamentária: 12201 – FUNCAJU, Função: 04 – Administração, Sub Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0213 – Gestão Administrativa, Ação: 2015 – Manutenção e Coordenação Geral da FUNCAJU, Natureza de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações, Sub Elemento: 44905102 – Obra e/ou edificações para Uso da Administração, Fonte: 15000000.
PARECER JURÍDICO Nº	171/2022 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	31 de agosto de 2022

Aracaju, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65.628/2022

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente **BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS**, informa que **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de locação de caminhão boiadeiro com motorista, para a captura e transporte de animais domésticos de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) apreendidos nas vias e logradouros públicos do município de Aracaju, bem como no aterro sanitário de Aracaju, ou outros serviços de caráter emergencial ou eventual, relacionados à apreensão de animais, observando as especificações e exigências mínimas.
EMPRESA: AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 1.245.996,00(um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA:0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
SUBELEMENTO: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos
FONTE:015000000

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO Nº 042/2022.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: J FERREIRA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA.
DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, homologado em 05/10/2022, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.
VALOR TOTAL: R$ 249.908,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, de 05/10/2022 até 05/10/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 71, caput, da lei nº 13.303/2016 e autorização pelo Presidente da EMSURB, quando for pertinente ao objeto.

Aracaju/SE, 06 de outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

PORTARIA Nº 321/2022 - EMSURB
DE 11 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento dos dados pessoais, conforme Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, e dá providências correlatadas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIANA SILVA DO ESPIRITO SANTO,** para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento de dados pessoais da Politica Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As competências do encarregado setorial, estão elencadas no Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022.